



Fundação de Assistência
Social e Cidadania

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÁREA DE APOIO ADMINISTRATIVO E RECEPÇÃO - CGCONV/FASC

FASC - CONTRATO REGISTRADO Nº 163 / 2023 - SEI Nº 18.15.000002075-4

A **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 89.525.901/0001-00, estabelecida na Av. Ipiranga, 310 - Praia de Belas, na cidade de Porto Alegre – RS, por seu Presidente Cristiano Atelier Roratto, neste ato denominado **FASC**, e a **ORGANIZAÇÃO Sociedade Educação e Caridade - SEC - Instituto São Benedito**, inscrita no CNPJ sob o nº 92.812.049/0004-00, situada na Praça Nossa Senhora de Belém, nº 89, CEP 91.712-240, Bairro Belém Velho, Porto Alegre/RS, por seu representante legal Maria Luiza Martinelli, portador do CPF nº 468.944.890-68, neste ato denominada **ORGANIZAÇÃO BENEFICIADA**, firmam o presente Aditivo ao Termo de Colaboração 242/2017, pelas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada a vigência da parceria, com a continuidade da prestação do objeto do Termo de Colaboração nº 242/2017, pelo período de 01/01/2024 à 31/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração 242/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo poderá ser rescindido, a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência e creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, devendo as partes manifestar formalmente à outra a intenção de rescisão com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Os partícipes elegem o Foro da Comarca de Porto Alegre para dirimir questões do presente Termo Aditivo que não puderem ser resolvidas de comum acordo, administrativamente, com a participação da Procuradoria-Geral do Município.

E, assim, por ajustarem este Aditivo, assinam o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Luiza Martinelli, Usuário Externo**, em 05/12/2023, às 16:19, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Atelier Roratto, Presidente da Fundação de Assistência Social Cidadania**, em 07/12/2023, às 17:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **26539631** e o código CRC **1709FE8D**.

